



SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TÁXIS NO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Transportes
Eduardo Frederico Cabral de Oliveira
Subsecretário de Fiscalização



PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**(Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de
2011.)**

- **Art. 213. São objetivos da Política de Transportes:
[...]**

III. racionalizar o sistema de transportes da cidade com implementação de um sistema hierarquizado e integrado de transporte público, através da bilhetagem eletrônica compreendendo a integração físico-operacional e tarifária, baseado no conceito de deslocamento total, hierarquização dos modais e modicidade tarifária;



V. reduzir a carga poluidora gerada pelo sistema de transportes, incluindo a implantação gradativa de ônibus movidos a fonte de energia limpa, de modo a respeitar os índices de qualidade ambiental definidos pela legislação do órgão técnico competente;

[...]

XIII– priorizar o transporte coletivo nos principais corredores de tráfego, aumentando a velocidade comercial dos ônibus, reduzindo o tempo total de viagem para os usuários e as emissões veiculares;



- Art. 214. São diretrizes da Política de Transportes:

[...]

II. diminuição do efeito da emissão de gases poluentes, da poluição sonora e da intrusão visual prejudicial à sinalização;

[...]

IX. estímulo à utilização de biocombustíveis e ampliação da distribuição de gás natural nos postos de abastecimento e nas garagens dos operadores de transporte coletivo;



- Art. 215. São ações estruturantes da Política de Transportes:

[...]

V. implantação de novos terminais e corredores segregados para o sistema de transporte público por ônibus;



BRS N. S^ª de Copacabana



Fonte: Revista Veja Rio, de 23/03/2011.

TESTE DO CORREDOR EXPRESSO		
<i>O tempo e a velocidade média para percorrer a Avenida Nossa Senhora de Copacabana em diferentes horários</i>		
Horário	Tempo	Velocidade
07:40	00:08:37 00:10:48	22,3 km/h 17,7 km/h
08:20	00:10:34 00:12:51	18,2 km/h 14,9 km/h
09:00	00:11:23 00:12:45	16,9 km/h 15,0 km/h
10:05	00:15:12 00:15:01	12,6 km/h 12,8 km/h
11:10	00:13:39 00:11:07	14,0 km/h 17,3 km/h
16:50	00:22:01 00:17:50	8,7 km/h 10,8 km/h
17:28	00:22:35 00:21:25	8,5 km/h 9,0 km/h
18:03	00:23:30 00:21:04	8,2 km/h 9,1 km/h
19:08	00:19:16 00:16:32	10,0 km/h 11,6 km/h
20:04	00:18:25 00:13:43	10,4 km/h 14,0 km/h



- Art. 218. Fica determinado que o número máximo de permissões para veículos de aluguel - **táxis**, circular na Cidade corresponderá a **uma permissão para cada setecentos habitantes**. (grifo nosso)

Parágrafo único. A liberação de nova permissão ficará proibida até que a proporção prevista no caput seja alcançada.

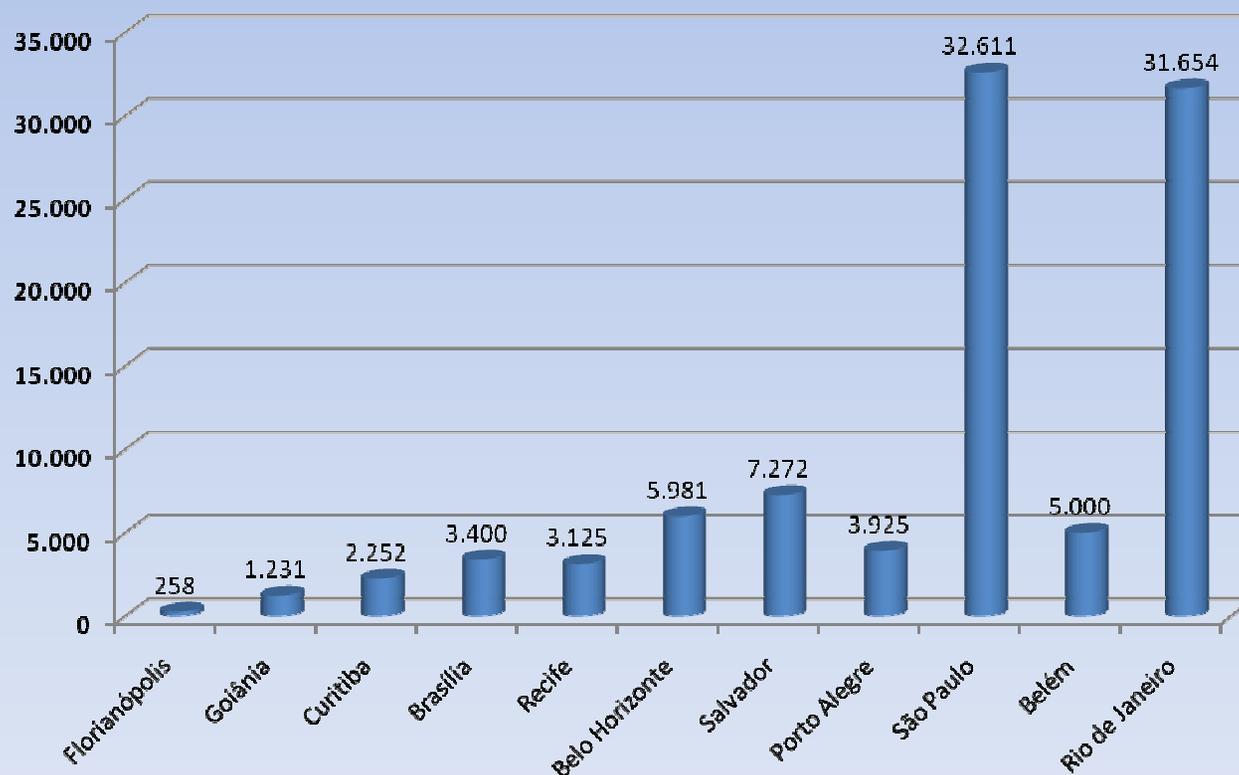


FROTA ATUAL

- 31.654 veículos cadastrados
 - Autônomos: 21.838
 - Autorização provisória: 8.146
 - Empresa: 1.670



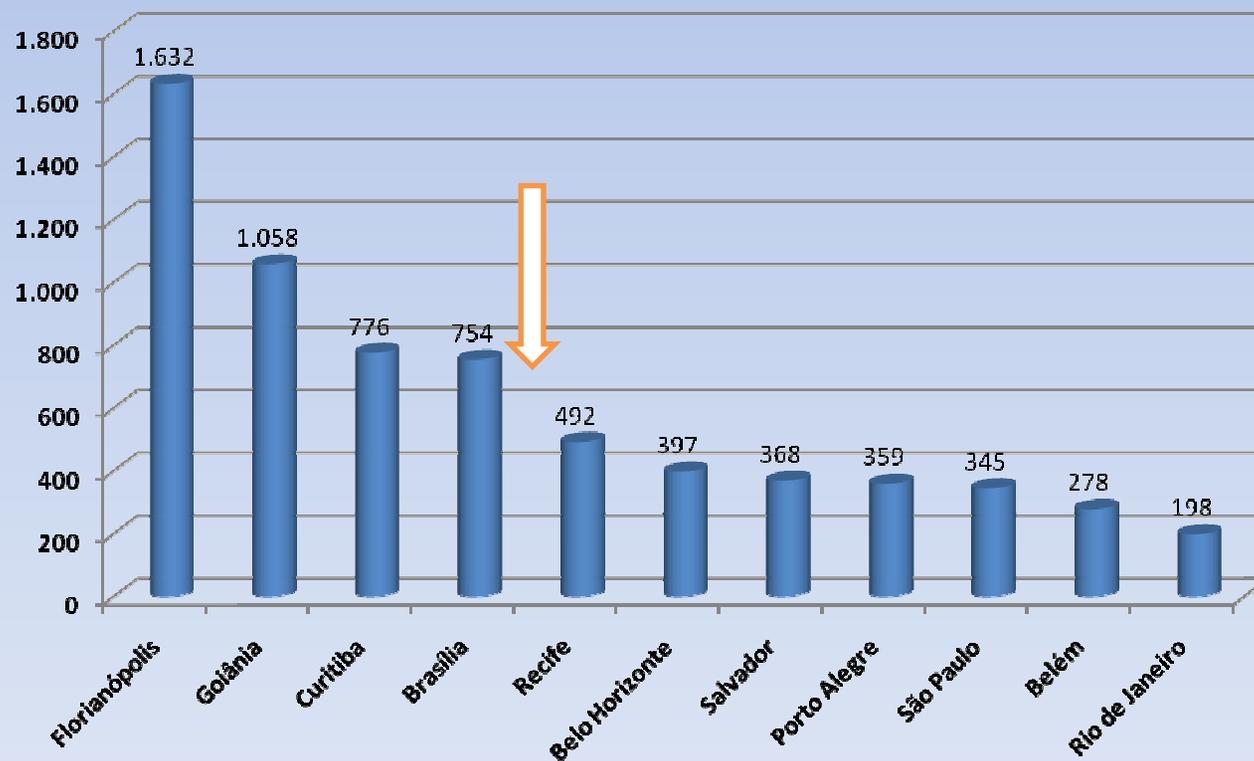
FROTA DAS PRINCIPAIS CAPITALS



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011; Prefeituras, 2010.



RELAÇÃO TÁXIS *versus* HABITANTES



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011; Prefeituras, 2010.



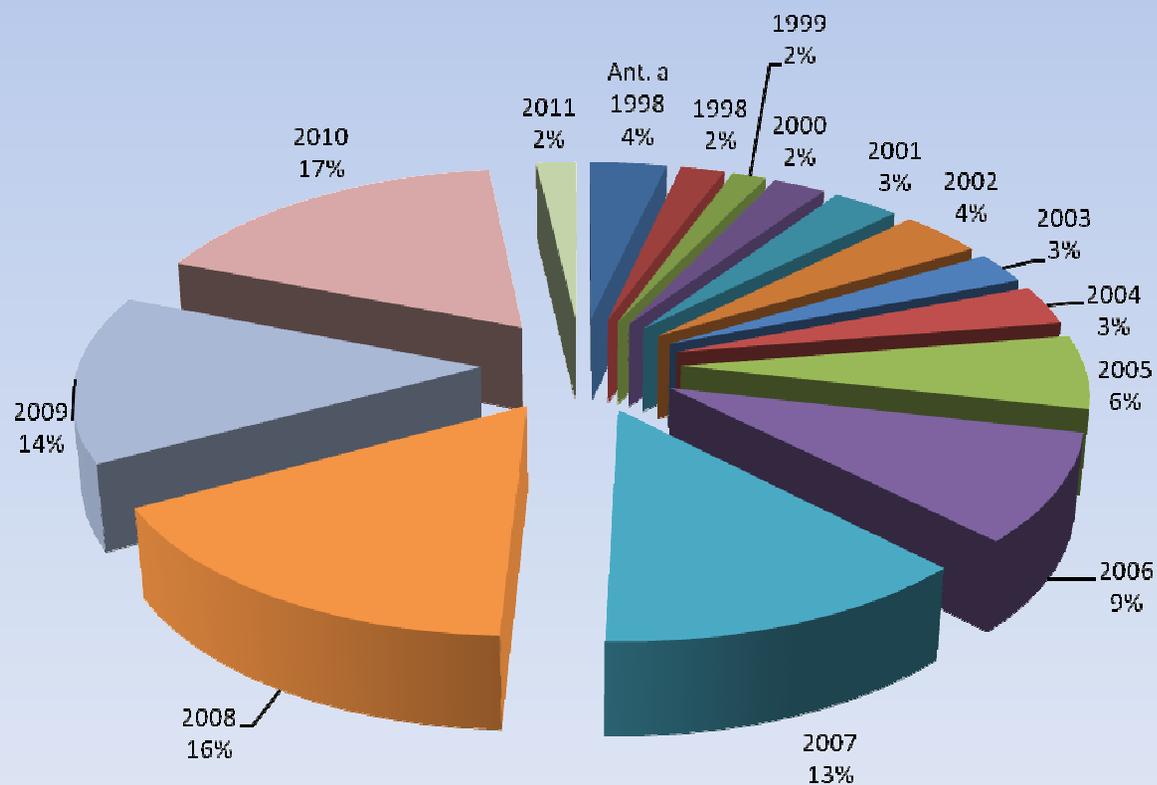
QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR ANO DE FABRICAÇÃO

ANO FABRICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS
Ant. a 1998	1115
1998	633
1999	491
2000	761
2001	981
2002	1223
2003	837
2004	1056
2005	1954
2006	2867
2007	4107
2008	5187
2009	4472
2010	5391
2011	579

Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011.



QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR ANO DE FABRICAÇÃO



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011.



QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR ANO DE FABRICAÇÃO

- 71% da frota com ano de fabricação até 2006;
- Todos os veículos inseridos no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);



EVOLUÇÃO DOS FATORES DE EMISSÃO PARA O MONÓXIDO DE CARBONO, EM VEÍCULOS LEVES FABRICADOS NO BRASIL

ANO DE FABRICAÇÃO	EMISSÃO (g/km)
até 1980	33
de 1989 a 1991	24
de 1992 a 1996	12
de 1997 a 1999	2,0
de 1999 até o momento	0,8

Fonte: Res. CONAMA nº 18/1986 e Res. CONAMA nº 315/2002.



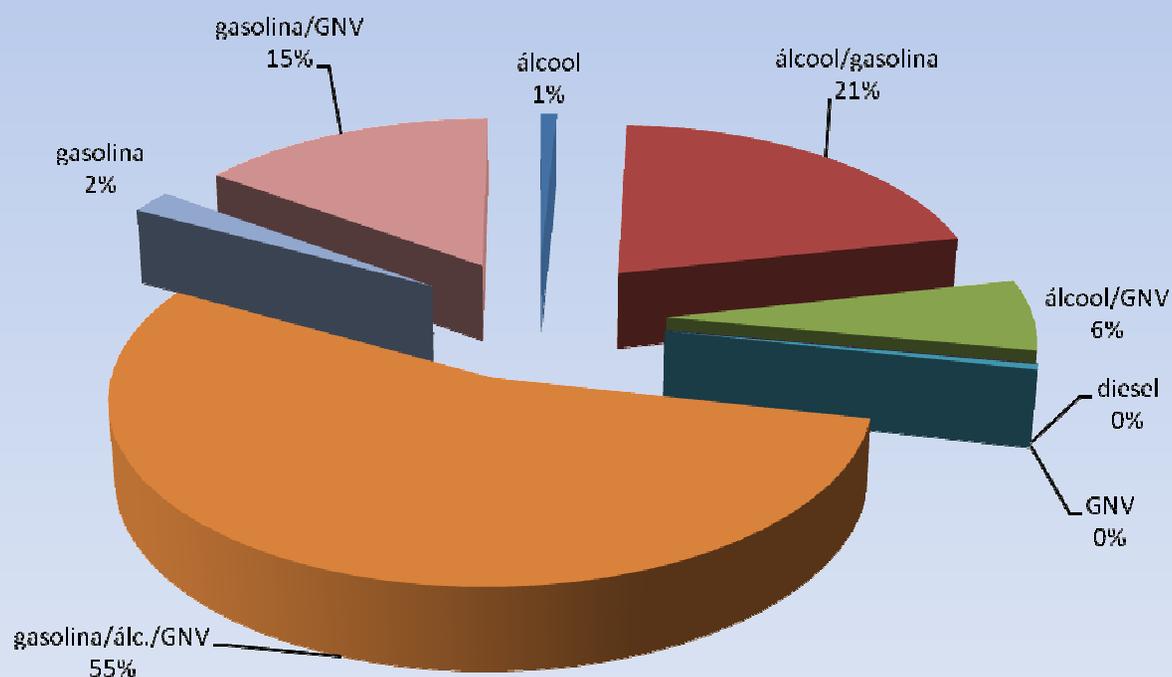
QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR TIPO DE COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL	QUANT. VEÍCULOS
álcool	245
álcool/gasolina	6560
álcool/GNV	2057
diesel	1
GNV	149
gasolina/álc./GNV	17257
gasolina	666
gasolina/GNV	4720

Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011.



QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR TIPO DE COMBUSTÍVEL



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011.



QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR TIPO DE COMBUSTÍVEL

- 76% da frota tem o GNV como opção de combustível;
- 97% da frota de táxis tem a opção de utilizar como combustível a gasolina, o álcool ou o GNV.

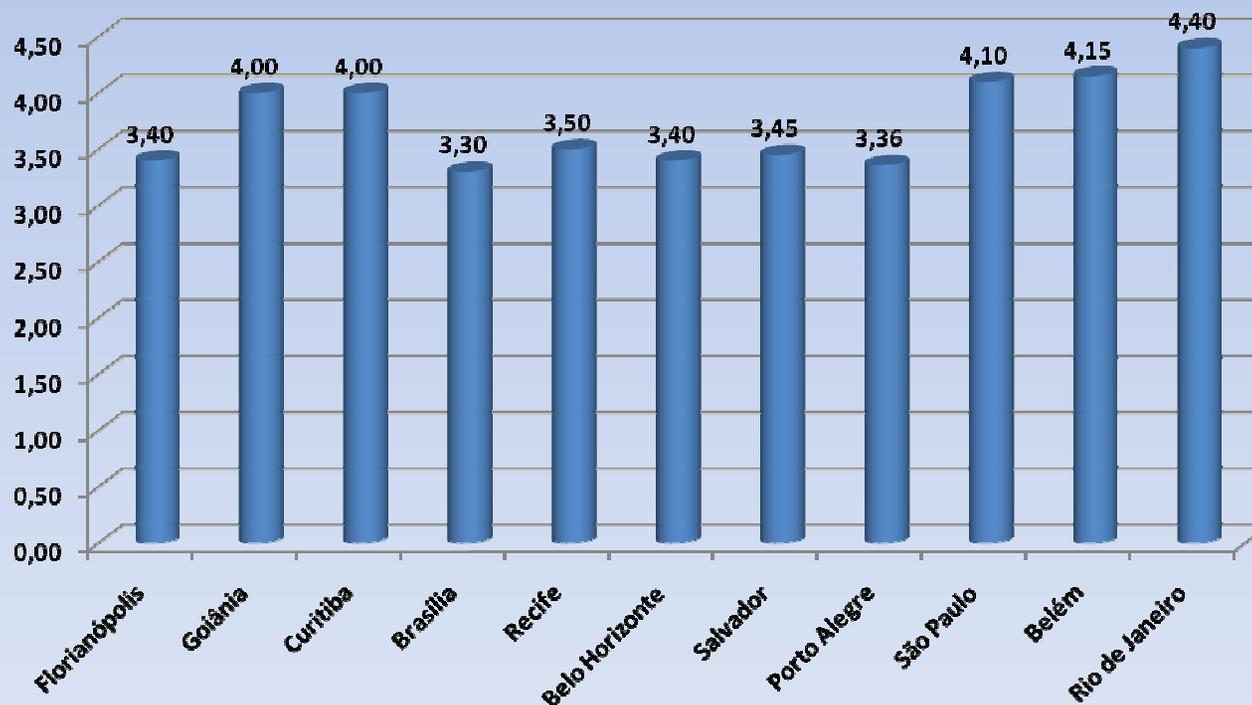


TARIFA VIGENTE

- Táxis convencionais
 - Bandeirada – R\$4,40
 - Tarifa quilométrica I – R\$ 1,60 (das 6 às 21h, de segunda-feira a sábado)
 - Tarifa quilométrica II – R\$ 1,92 (das 21 às 6h, de segunda-feira a sábado, e a qualquer hora dos domingos, feriados e nas subidas íngremes)
 - Hora parada ou de espera – R\$ 20,16
 - Tarifa de volume transportado superior a 60 x 30 cm – R\$ 1,60



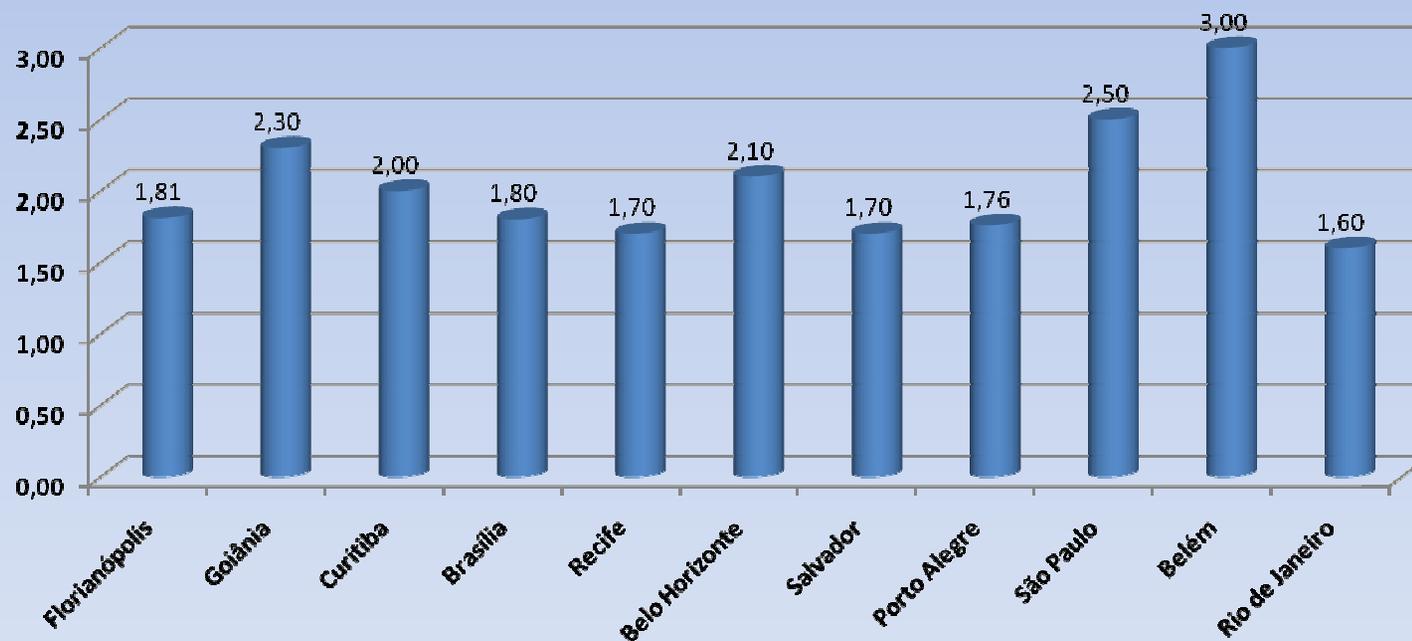
BANDEIRADA



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011; Prefeituras, 2010.



TARIFA QUILOMÉTRICA I



Fonte: Secretaria Municipal de Transportes, 2011; Prefeituras, 2010.



IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS REGRAS PARA OCUPAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXIS



PROPOSTA

- **Estabelecer regras claras para a utilização dos pontos de táxis.**



REGRAS GERAIS

SITUAÇÃO 1 - NOVOS PONTOS DE TÁXIS

- Abertura de cadastro para todos os permissionários interessados.
- Cadastro será via internet e levará em consideração os requisitos **obrigatórios e pontuáveis**.



REGRAS GERAIS

SITUAÇÃO 1 - NOVOS PONTOS DE TÁXIS

Requisitos Obrigatórios:

- Permissão (Autonomia) regularizada.
- Carteira de habilitação regularizada.
- Vistoria do veículo em dia (SMTR, DETRAN e IPEM).



REGRAS GERAIS

SITUAÇÃO 1 - NOVOS PONTOS DE TÁXIS

Requisitos Pontuáveis:

- Ter curso de inglês (locais com interesse turístico).
- Se propor a ter curso de inglês em até 12 meses.
- Ter curso de direção defensiva.
- Compromisso de realização de curso de direção defensiva em até 12 meses.
- Pontuação na carteira de habilitação.
- Veículos em condições de atendimento a pessoas com mobilidade reduzida e/ou deficiência física.
- Tempo de habilitação do condutor autorizado.



REGRAS GERAIS

SITUAÇÃO 1 - NOVOS PONTOS DE TÁXIS

Utilização dos novos pontos:

- Nº de taxistas cadastrados = qtd de vagas no ponto x rotatividade (a ser definida por pesquisas).
- Só serão credenciados os taxistas que atenderem os requisitos obrigatórios e que somarem o maior nº de pontos, em ordem decrescente, até o nº de vagas determinadas pela CET-RIO.
- Um condutor poderá estar credenciado em apenas 1(um) ponto.



REGRAS GERAIS

SITUAÇÃO 2 - PONTOS JÁ EXISTENTES

Regras para a organização e utilização:

- Convocações para recadastramento em lotes.
- Os candidatos ao recadastramento, ou seja, a continuarem ocupando o mesmo ponto deverá apresentar todos os requisitos obrigatórios.
- Estarão incluídos nos requisitos obrigatórios p/ permanecer no ponto: curso de inglês e direção defensiva (pontos em locais de interesse turístico).
- Quem não comprovar não estará autorizado a utilizar o ponto almejado.



SITUAÇÕES ESPECIAIS

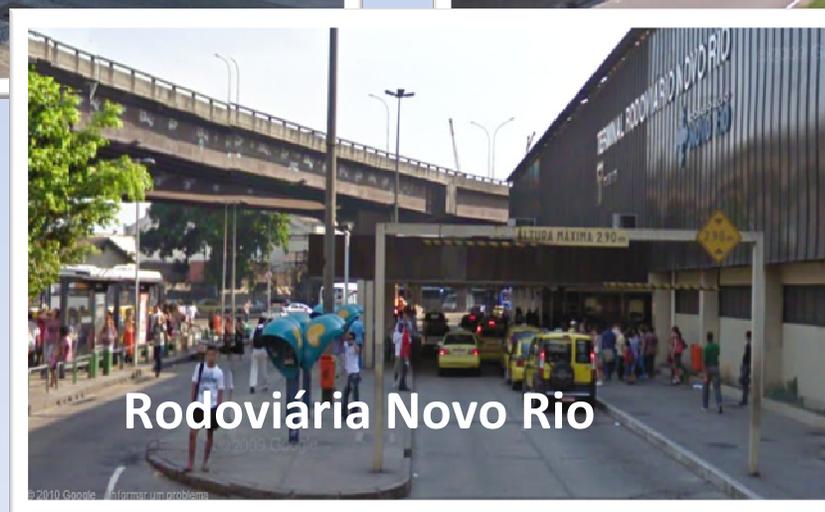
Pontos de Táxis Eventuais

- Definição: Pontos de táxis para atendimento a situações de caráter temporário (ex: realização de shows e outros eventos).
- Será realizado cadastramento e as vagas serão distribuídas aos taxistas que atenderem aos requisitos obrigatórios, por **sorteio**.

Obs: Única situação em que o mesmo taxista pode estar cadastrado em mais de um ponto de táxi.



A proposta será iniciada pelos pontos já existentes:



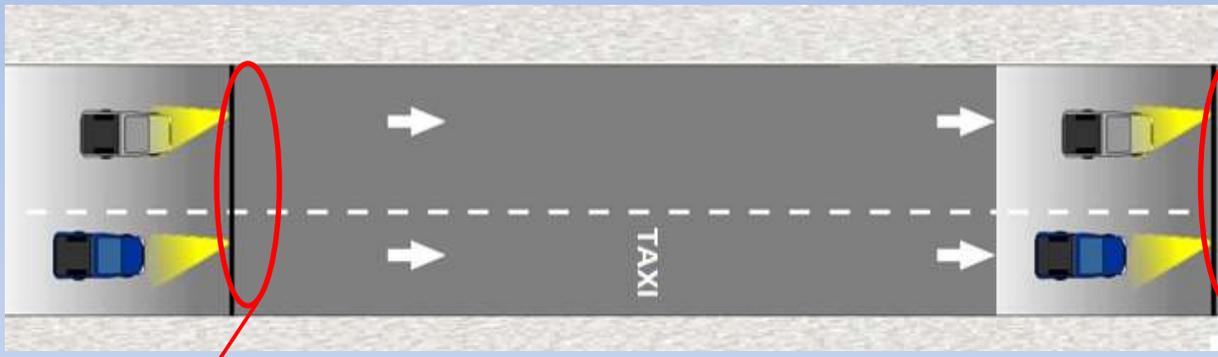


FISCALIZAÇÃO

Características:

- Fiscalização utilizará tecnologia de OCR.
- Será aplicada multa por invasão de faixa, nos pontos exclusivos de táxis.
- Em paralelo os agentes, através de “*Palm Top*” poderão acessar o cadastro de veículos.

DETALHE DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROPOSTA





ETAPAS / CRONOGRAMA

- **Credenciamento**
 - ✓ Desenvolver banco de dados/web (IPLAN).
 - ✓ Edital de Convocação.
- **Implantação da fiscalização eletrônica**
 - ✓ Licitação
 - ✓ Implantação e ativação dos equipamentos.
- **Início da operação dos pontos c/as novas regras**

Obs: Para os pontos novos valerão de imediato as novas regras

